



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

RECEBI

31/01/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/18.

De 26 de janeiro de 2018.

“ALTERA ARTIGO 60, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 194 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011 E O ARTIGO 25, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Fica alterado o Artigo 60, §2º, da Lei Complementar nº. 194 de 28 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 60 – A Direção e Assistência Intermediária – DAÍ, se destina ao exercício de chefia, encarregadoria de serviços e responsabilidade técnica de serviços e à valorização do servidor, não se incorporando, para todos os efeitos, ao vencimento do servidor que a exercer.

§2º. Os níveis de complexidade de que trata o parágrafo anterior são definidos em valor a ser pago conforme segue abaixo:

- I- DAI.I, serviços de alta complexidade, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- II- DAI.II, serviços de média complexidade, R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- III- DAI.III, serviços de baixa complexidade, R\$ 300,00 (trezentos reais).”

ARTIGO. 2º- Fica alterado o Artigo 25 da Lei Complementar nº. 195 de 28 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 25 – A Direção e Assistência Intermediária – DAÍ, se destina ao exercício de chefia, encarregadoria de serviços e responsabilidade técnica de serviços e à valorização do servidor, não se incorporando, para todos os efeitos, ao vencimento do servidor que a exercer.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

§2º. Os níveis de complexidade de que trata o parágrafo anterior são definidos em valor a ser pago conforme segue abaixo:

- IV- DAI.I, serviços de alta complexidade, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- V- DAI.II, serviços de média complexidade, R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- VI- DAI.III, serviços de baixa complexidade, R\$ 300,00 (trezentos reais).”

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PLC nº 03/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 03/2018 que tem como objetivo alterar o artigo 60, §2º. da Lei Complementar nº. 194 de 28 de novembro de 2011 e o artigo 25, §2º, da Lei Complementar nº. 195 de 28 de novembro de 2011.

O mencionado Projeto irá recompor o valor do DAÍ que esta congelado há mais de seis anos, ou seja, desde a criação da Lei Complementar nº. 194/2011 e Lei Complementar nº. 195/2011.

Insta salientar que neste período sofremos impactos inflacionários consideráveis e os servidores fazem jus à mencionada correção.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº. 03/2018.

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Aumento do Valor de DAI	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	X
CRIÇÃO			
Data Contratações: Impacto ocorrerá a partir de fevereiro			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)			
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1659/2017			
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado		
3190.11	32.692.160,47		
3190.04	2.462.110,21		
3190.13	1.381.174,37		
3191.13	4.137.669,89		
Outros	362.182,05		
TOTAL ORÇADO	41.035.296,99		

Continuação do anexo na próxima página



Cristiano Nóbrega dos Santos
Comissário ORÇAM - 015.45104
C.P.F. nº 044.738.19133
Voto nº 30.000.000



Erico Siqueira Gonçalves
Presidente Municipal
Guaraná do Norte - MT

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2017 – sem dados da Câmara e Previdência)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado		
3190.11			30.632.978,98
3190.04			2.211.159,72
3190.13			1.009.256,57
3191.13			4.137.744,49
Outros ...			228.739,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL			38.219.878,95

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2017	2018	2019	Total da despesa aumentada no período
3190.11	228.900,00	274.680,00	274.680,00	778.260,00
3190.04				-
3190.13				-
3191.13				-
Outros...				-
Total das despesas	228.900,00	274.680,00	274.680,00	778.260,00

Continuação do anexo na próxima página

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2017	2018	2019	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	75.831.164,00	75.814.338,40	78.467.840,24	230.113.342,60
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL A REPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elementos	Valor
3190.11	30.861.878,98
3190.04	2.211.159,72
3190.13	1.009.256,57
3191.13	4.137.744,43
Outros	228.739,19
TOTAL	38.219.878,89

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

DATA:
01/02/2018


Erico Sestini Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarará do Norte - MT


Cláudia Knefner dos Santos
Comissária
C.P.E. n.º 04/2006-3143
Portaria Nº 006/2014

Cargos	Ocupados	Valor		Total Novo		Mensal	Total 2018	2019	2020	Total Período	Recursos
		Atual	Total Atual	Novo	valor						
DAI I	48	440,00	21.120,00	880,00	42.240,00	21.120,00	211.200,00	253.440,00	253.440,00	718.080,00	
DAI II	6	295,00	1.770,00	590,00	3.540,00	1.770,00	17.700,00	21.240,00	21.240,00	60.180,00	
DAI III	0	150,00	-	300,00	-	-	-	-	-	-	
Total Período						22.890,00	228.900,00	274.680,00	274.680,00	778.260,00	
Total						22.890,00	228.900,00	274.680,00	274.680,00	778.260,00	

Guarantã do Norte - MT, 01 de Fevereiro de 2018

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Departamento de Recursos Humanos através do memorando 007/2018. Segundo mencionado, trata-se de aumento do valor de DAL onde atualmente são pagos DAL a 54 servidores, os valores sofrerão ajuste no valor de 100% ao atual, ou seja, dobrando o valor. Torna-se importante mencionar que o Impacto/mês é de R\$ 22.890,00 o que incorreria em R\$ 228.900,00 no ano de 2017, todavia o DAL nível 3 não encontra-se ofertado a nenhum servidor, o que pode ser direcionado após aprovação do projeto, somando ao gasto mensal e anual. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre ficou em 53,67%, o que faltaria para chegar aos 54% um valor aproximado de R\$ 240.000,00. Não foi consolidado as informações com as Receitas e Despesas da Previdência Patronal ao RPPS passando de 19,69% a 22,98% (só este aumento implica em mais de R\$ 700.000,00. Conforme a LRF: índice aumentar. Houve aumento do percentual de Contribuição Patronal ao RPPS passando de 19,69% a 22,98% (só este aumento implica em mais de R\$ 700.000,00. Conforme a LRF: Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
 I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Orienta-se que seja tomada extrema cautela, pois a LRF prevê que, ultrapassado o percentual máximo de 54% o gestor deve reconduzir nos dois quadrimestres próximos.

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2018		2019		2020		Total da despesa aumentada no período
	2018	2019	2018	2019	2020	2020	
3190.11	228.900,00	274.680,00	274.680,00	-	-	-	778.260,00
3190.04	-	-	-	-	-	-	-
3190.13	-	-	-	-	-	-	-
3191.13	-	-	-	-	-	-	-
Outros...	-	-	-	-	-	-	-
Total das despesas	-	-	-	-	-	-	-


 Cristóvão Roberto dos Santos
 Coordenador Geral - INEVA
 Rua 161, nº 333
 Fone: (67) 3020.0000
 Goiânia - GO, 74000-000